

# Edital “Aluno nota dez”

FEV DE 2018

## Definição:

1. O “**Aluno nota dez**” consiste na concessão de bolsa de estudos para o ano letivo de 2019 àqueles que estiverem regularmente matriculados e obtiverem os melhores resultados após verificação do rendimento escolar trimestral.

## Do Destinatário.

1. Destina-se aos alunos regularmente matriculados do 5º ano do Ensino Fundamental a alunos regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio do Colégio Salesiano Santa Teresinha no ano letivo de 2018, portanto é proibida a participação de alunos de outros anos/séries ou escolas.

## Da Apuração, Classificação e Benefícios.

1. Será realizado o levantamento do rendimento escolar de todos os alunos do ano letivo de 2018.

2. Na ocorrência de alunos com igual número de pontos, o desempate considerará a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte sequência de matérias: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa.

3. O Colégio Salesiano Santa Teresinha, por meio do “**Aluno nota dez**”, concederá bolsas integrais e parciais aos cinco primeiros classificados de cada ano ou série escolar.

4. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de desempenho no ano letivo anterior ao ano da concessão, em uma única apuração que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2018, com premiação abaixo listada durante o 1º trimestre de 2019:

a) para os alunos que cursarão o 5º, 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019:

1º lugar	40% de bolsa
2º lugar	25% de bolsa
3º lugar	20% de bolsa
4º lugar	15% de bolsa
5º lugar	10% de bolsa

b) para os alunos que cursarão o 9º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019:

1º lugar	50% de bolsa
2º lugar	30% de bolsa
3º lugar	25% de bolsa
4º lugar	20% de bolsa
5º lugar	10% de bolsa

c) para os alunos que cursarão a 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2019:

1º lugar	75% de bolsa
2º lugar	40% de bolsa
3º lugar	20% de bolsa
4º lugar	15% de bolsa
5º lugar	10% de bolsa

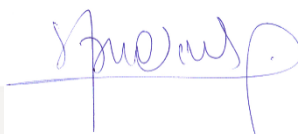
4. O benefício será concedido para as mensalidades com vencimentos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, após o resultado do programa Aluno Nota Dez, referente à concessão de bolsa de estudos, no que diz respeito ao período letivo de 2019.
5. Não haverá revisão de provas, dado o caráter objetivo desse programa.
6. O aluno perderá o benefício, caso não obtenha média trimestral igual ou superior a 7,0 (sete pontos), frequência inferior a 75% das aulas dadas, em todas as disciplinas da Matriz Curricular do respectivo ano letivo, descumprimento do Regimento Escolar ou no caso de solicitação de transferência.
7. Não será permitida que a bolsa de estudos recebida seja aplicada a qualquer custo inerente aos procedimentos de matrícula (uniformes, material escolar, livros didáticos, cursos extracurriculares, por exemplo) ou somada a outro tipo de concessão financeira que o aluno tenha ou venha a obter.
8. Caso o candidato conte com outro tipo de benefício, seu responsável legal deverá optar por aquele que lhe parecer mais conveniente.
9. A bolsa concedida é pessoal e intransferível.

#### **Do Resultado e Matrícula**

1. O resultado será divulgado no site [www.salesianost.com.br](http://www.salesianost.com.br), no dia 05 de dezembro de 2018, a partir das 16h, por meio do número de matrícula do aluno classificado e pontuação.
2. A adesão ao “**Aluno nota dez**” deverá ser efetivada pessoalmente, pelo representante legal do candidato.
3. A adesão ao “**Aluno nota dez**” deverá ser efetivada no período de 05 a 12 de dezembro de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria do Colégio.
4. O aluno classificado que, por qualquer motivo, não formalizar a adesão ao “**Aluno nota dez**” no prazo estipulado, perderá a vaga.

#### **Das disposições finais**

1. Em hipótese alguma será permitida, entre alunos classificados ou não, a permuta da bolsa de estudos.
2. O programa “**Aluno nota dez**” é oferecido por deliberação do Colégio Salesiano Santa Teresinha, concedendo bolsa de estudos exclusivamente para o ano letivo de 2019, desobrigando a Instituição, a qualquer momento, após término do contrato de adesão anual, de dar continuidade a essa concessão nos anos letivos que seguem.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.



## **EXTERNATO SANTA TERESINHA**